



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 36/2021
De 31 de Maio 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.11	150.000,00	Estadual	
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.13	50.000,00	Estadual	
02.04-Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR).	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	4.4.90.39	20.000,00	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)**, será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	85
02.04-Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR).	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	118

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 31 de Maio de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 36/2021
De 31 de Maio de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 028/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para adequação das categorias econômicas para pagamento dos salários e encargos, com recursos oriundos do Convênio de Transportes Estadual, dos motoristas vinculados ao referido Convênio, tendo em vista que é a frota Municipal que está realizando tais serviços, e também a abertura de ficha para adequação da categoria econômica para serviços de despesas de capital.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, são provenientes de anulação de dotação orçamentária, dentro da mesma unidade orçamentária.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

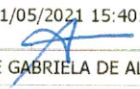
Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0330-2021

Projeto de Lei 0036-2021

31/05/2021 15:40:41


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA